

Pregão Eletrônico 90001/2025

Esclarecimento 01

(encaminhado por e-mail no dia 09/01/2025)

Mensagem do(a) Licitante:

"Prezados, boa tarde.

Com base no disposto no edital, especificamente no que tange à comprovação de capacidade técnica através de atestados, gostaríamos de solicitar um esclarecimento sobre o seguinte ponto:

O edital exige que os atestados apresentados comprovem a execução de pelo menos 8 serviços descritos no catálogo e a realização de 15.973 USTs ou horas técnicas equivalentes. Contudo, não encontramos no instrumento convocatório menção explícita sobre a possibilidade de somatório de atestados para atingir os requisitos.

Assim, pedimos o seguinte esclarecimento:

É permitido o somatório de atestados para comprovar os requisitos?

Por exemplo:

Um atestado com 2 serviços do catálogo, outro com 1 serviço e outro com 5 serviços, desde que juntos totalizem os 8 serviços exigidos. Da mesma forma, um atestado com 10.000 horas de USTs e outro com 5.973 horas de USTs, que juntos totalizem as 15.973 horas exigidas.

Ou, alternativamente, todos os atestados apresentados devem conter, individualmente, no mínimo:

8 serviços descritos no catálogo.

15.973 USTs ou horas técnicas equivalentes.

Agradecemos desde já pela atenção e pedimos que, se possível, o esclarecimento seja fornecido antes do prazo final para apresentação das propostas, de forma a garantir maior clareza na elaboração dos documentos de habilitação.

Atenciosamente,"

Resposta:

Senhor licitante,

Seu pedido de esclarecimento foi analisado pela unidade técnica e concluiu-se que é permitido o somatório dos atestados para comprovação dos requisitos. Nesse caso, cabe ressaltar a importância da clara discriminação dos serviços e dos recursos utilizados, evitando informações genéricas.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



Rafael Audi Soares Pimentel
Pregoeiro